Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 645/2026

RECEBIDO 30/04/26

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 276/2025 do CONANDA de 12/11/2025, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução de n. 006/2026 do CEDCA/SC de 01/04/2026, que convoca as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina como etapa preparatória da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), e estabelece diretrizes para sua realização.

CONSIDERANDO o Documento Base e Documento Orientador, elaborados pela Comissão Organizadora Nacional e aprovados em Plenária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,dispõem, respectivamente, sobre subsídios para o debate do tema central e eixos da conferência nacional e sobre as orientações de organização da 13ª CNDCA e de todas as etapas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.409/2011 e suas alterações que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1.955/2025 que dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do município de Capivari de Baixo-SC para o biênio 2025 - 2026;

Em reunião ordinária de 27 de abril de 2026, ata de n.º 357/2026;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para a organização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem a finalidade de:

I – promover a ampla participação social na formulação, avaliação e deliberação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II – avaliar a situação atual dos direitos da criança e do adolescente no município, considerando as realidades locais e os desafios existentes;

III – propor diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – fortalecer a articulação entre governo e sociedade civil na construção e implementação de políticas públicas;

V – eleger delegados(as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – garantir a participação de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos no processo conferencial.

Art. 2º A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta por:

I – Representantes do Poder Público:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Titular: Alessandra Vieira Francioni Silva
- Suplente: Tatiana da Silva Fernandes

b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

- Titular: Gabriela Campos Goulart
- Suplente: Katia Regina da Silva Vargas

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes do Instituto FUCAP:

- Titular: Diovana Lorenzi
- Suplente: Enedina Rodrigues Bento

b) 02 (dois) representantes da APAE:

- Titular: Isadora Soares Teixeira
- Suplente: Rosilene Costa Antônio

c) 01 (um) representante dos adolescentes:

- Helena Vargas

Art. 3° A Comissão Organizadora Municipal será responsável por: planejar e conduzir a Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC.

Capivari de Baixo, 27 de abril de 2026.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC